EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 08/2023

PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE DRAGA.

Considerando a importância da permanência da dragagem do canal da Barra do Camacho, considerando a necessidade de manter este canal permanentemente desassoreado, melhorando assim o fluxo de agua, beneficiando todos que são impactados direta ou indiretamente pelo canal, e considerando a Lei n° 2098/2022 sancionada em 22/08/2022 que cria o cargo e autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter temporário Operador de Draga.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de pessoal para o cargo de Operador de Draga, conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
27/03/2023 Até 06/04/2023	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública. Inscrição através de currículo no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: rh@jaguaruna.sc.gov.br
08/03/2023	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna;

1.2. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1(uma) vaga para o cargo de Operador de Draga além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III– Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.4. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).

1.5. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n. º 1.643/2015, e suas alterações.

1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.7. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em concurso, e de acordo com a legislação aplicável.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

2.3.

N° DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Operador de Draga	40H	Ensino fundamental; Curso básico de qualificação profissional, bem como possuir carteira MAC (Marinheiro Auxiliar de Convés).	Análise Curricular	R$ 4.000,00

2.4. Atribuições do cargo: Operador de Draga.

Para comandar e intermediar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiam praça de máquinas; transportam cargas e passageiros; realizam manobras, serviços e manutenção no convés; operam máquinas; realizam manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicam procedimentos de segurança. ajustar sucção, pressão e vazão; solicitar isolamento da área de trabalho; travar máquinas e equipamentos de elevação; acionar dispositivos sonoros para a retirada de pessoas do local de trabalho; respeitar legislação ambiental e normas técnicas; obedecer normas de segurança do trabalho; vistoriar máquinas e equipamentos de elevação; conferir capacidade de máquinas e equipamentos; relacionar-se com superiores e subordinados; conferir o peso de cargas; utilizar equipamentos de segurança (epi e epc); utilizar acessórios compatíveis com a carga (cabo, cinta); respeitar sinais e comunicações de trânsito; manter atenção concentrada; ajustar comandos e apoios das máquinas e equipamentos de elevação; testar comandos de acionamento; regular assento e encosto do banco das máquinas e equipamentos de elevação; verificar fonte de alimentação do equipamento (elétrica e combustível).

2.5. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da Seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas a partir da publicação desse edital em 27/03/2023 ao dia 06/04/2023 através de currículo no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: rh@jaguaruna.sc.gov.br

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo de Operador de Draga de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

ITEM ANALISADO	PONTOS
Análise Curricular (Tempo de serviço exercido no referido cargo)	10,00
Pontuação Total Máxima que poderá ser atingida	10,00

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (alínea a)

A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br).

5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 dias úteis caracterizará desistência da vaga.

5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;

5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

Jaguaruna, 27 de março de 2023.

LAERTE SILVA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC